

**PORTARIA Nº. 414/2015.**  
**DE: 01 DE DEZEMBRO DE 2015.**

DISPÕE DE READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO DA SERVIDORA THAISSA CAMILA RAMOS FERREIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

**MIGUEL JOSE BRUNETTA**,  
Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando requerimento da servidora em que apresenta atestado médico e solicita licença para tratamento de saúde;

Considerando o teor de Laudo Médico Pericial expedido pela Junta Médica em 03/12/2015 em que comprova a impossibilidade de a servidora continuar exercendo sua função;

Considerando ainda que o artigo 157 da Lei Municipal possibilita a readaptação de função, sendo a mesma utilizada quando se verificar modificações no estado físico ou psíquico de saúde da servidora que lhe diminua a eficiência no desempenho do cargo.

**RESOLVE;**

**Art. 1º** - Conceder a READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO à servidora pública estável THAISSA CAMILA RAMOS FERREIRA nos termos do Laudo Médico Pericial expedido em 03/12/2015.

**Art. 2º** - Fica a servidora readaptada na função de Agente de Saúde, sem prejuízo de vencimento de seu cargo, devendo exercer sua função na recepção da Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 3º** - Para realização do tratamento de saúde, a servidora deverá requerer antecipadamente a solicitação de ausência, bem como encaminhar à Coordenadoria de Recursos Humanos, relatórios expedidos por profissionais que comprovem a efetiva realização do tratamento de Saúde.

**Art. 4º** - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

**Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**REGISTRA-SE**

**PUBLICA-SE**

**CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO  
EM: 01 DE DEZEMBRO DE 2015.**

**MIGUEL JOSÉ BRUNETTA  
PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

**RONALDO MARTINS DE AMORIM  
GERENTE DE CIDADE**